GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Compras Públicas - SEAGRI-NCP

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de implementos e equipamentos agrícolas, visando atender esta Unidade.

OBS: Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 40 Inciso II da Lei 14.133/2021 em consonância com Art. 116, Inciso I do Decreto Estadual Regulamentador nº 28.874/24, onde a modalidade de licitação pretendida será pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento: **MENOR PREÇO (ITEM)**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.

U.G	PROGRAMA DE TRABALHO	P/A	FONTE DE RECURSO	NATUREZA E SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
19001	2179	4167	1.500.0.00001 / 1.700.0.00001	44.90.52	Aquisição de material permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Carreta Agrícola Caçamba Hidraúlica,** EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, Basculante (inclinação de 45°), com 02 eixos e 4 rodas com pneus (Tandem), com capacidade de carga mínima para 6 toneladas, caçamba de aço metálico com espessura da chapa de no mínimo 3.0 mm, com dimensões mínimas de 3,5x2,0x1,0 (CxLxA)m e capacidade mínima de 7,5 m³, com pistão hidráulico de dupla função, com sistema de desarme e rearme da tampa traseira, através de trava de segurança, com sistema de sirene de segurança na marcha ré interligado ao trator.	UNIDADE	100		
02	**Carreta Agrícola**- Madeira- Carroceria em madeira resistente (madeira de Lei), EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, com dimensões mínimas: comprimento 3,0 m, largura 1,8 m e altura 0,4 m, capacidade de carga de 4 toneladas, com 2 eixos e 4 pneus novos, aro 16.	UNIDADE	100		
03	**Colhedora de Forragens àrea Total Hidraúlica,** EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, para cultura com 1,0 m de largura interna (Corte) e área útil de trabalho 1,10 mts, equipamento dotado de roda de apoio, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capim capiaçu, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada ou com sistema sem vazamentos e sem contaminação, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 rotor regulável, processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36 mm), Colhe culturas com espaçamento de 45 a 70 cm, afiador com pedra , 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável por sistema hidráulico, bica de saída em polietileno com proteção interna, pé de apoio, peso mínimo de 850 kg, cardam de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardam de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando hidráulico do quebra jato transmissão por caixa e cardam, comando hidráulico da bica ou hidráulico total), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 90 cv.	UNIDADE	100		
04	**Distribuidor de Calcário, Fertilizantes e composto orgânico,** EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com capacidade mínima para 2.500 kg, com rodas pneumática para terrenos irregulares, suspensão Eixo Simples Pneus: 7.50 x 16, caçamba de metal com revestimento anticorrosivo, com fundo dosador inox ou metal, peso do equipamento inferior a 2.000 kg, comporta de abertura manual ou hidráulica, permitindo ajuste preciso de saída, sistema de vedação para evitar desperdício, paredes laterais da caixa de carga com ângulo de inclinação de 60°, garantindo fluxo total do produto sobre a esteira, esteira de 800 mm em aço, pás dos discos giratórios fabricados em chapa conformada de 3/16" mínimo e com ajuste na largura de trabalho e adequação com o tipo de material a ser distribuído, faixa de distribuição ajustável: mínimo de 6 metros e máxima de 14 metros, ponta de eixo aparafusada, possuir engate universal para tratores com potência mínima de 65 cv, transmissão por sistema de cardan, acionado pela TDP (Tomada de Potência) do trator, com rotação de 540 RPM, proteção no cardan para evitar acidentes, macaco de elevação que facilita o engate no trator.	UNIDADE	150		
05	**Grade Aradora**, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com controle remoto, equipada com 14 discos recortados 14x26x6, largura de trabalho mínima 1.500mm, espaçamento entre os discos de mínimo de 230mm, com sistema de pneus para transporte, profundidade de trabalho de 120 a 250 mm, mancais com vedação duo cone, pintura PU, peso inferior a 2.000 kg.	UNIDADE	80		
06	**Plantadeira e Adubadeira**, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, com as seguintes especificações mínimas, de 04 linhas, de Plantio Direto, com acoplamento no braço hidráulico de 3 pontos. Espaçamento mínimo 04 linhas de 40 a 90cm, Sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente. Profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínima útil de 1.8m. Marcadores mecânico, capacidade do deposito de sementes de no mínimo 30 litros e capacidade da caixa de adubo mínimo de 60 litros, discos de sementes para milho, com sistema de plantio mecânico, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas afixadas no chassi, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura de 2 rodas em "V", com sistema pula pedra ou obstáculos, reservatório de sementes e fertilizantes deverá ser individual, catalogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso.	UNIDADE	100		
07	**Plantadeira de mudas de café de arrasto:** EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, acoplável a trator de no mínimo 65 cv; para mudas de no mínimo de no mínimo 20cm altura, oriundas de produção via tubetes; com estrutura de bandejas giratórias porta tubetes, com toldo de proteção solar; com capacidade mínima de 01 linha de plantio, cada uma com sistema de suspensão independente; e que possibilite regulagem de distância entre as linhas e entre plantas. deverá apresentar os manuais de garantia em português.	UNIDADE	150		
08	**Ensiladeira** para acoplar em tratores (com base do motor e acessório), EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, capacidade de produção acima de 16.000 kg/h, com 04 facas, reboque, com alavanca de mudança de corte, com sistema diferenciado por caixa e cardan para acoplar em tratores de no mínimo 75 cv.	UNIDADE	80		
09	**Roçadeira Hidraúlica Central e Lateral** EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS,com as seguintes especificações mínimas, largura de corte 1,50 mts, com 02 facas, tipo de acoplamento Cat II, rotação das facas 1000 RPM, largura total 1,80 mts, peso máximo de 450 kg, compatível com trator de capacidade 85 cv.	UNIDADE	100		
10	**Secador Estático de Café de Fogo Indireto**, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com as seguintes especificações mínimas: Secador estático de grãos de café fabricado em chapas galvalume duplas, com estrutura modular e expansível, com isolamento térmico nas paredes e cobertura, capacidade mínima de 18.000 litros (18m3), com sistema de recirculação do calor na área de secagem, integrando a parte superior como inferior da grelha, e de expulsão automática da unidade. Composto por fornalha de calor (fogo) indireta, grelha fabricada em material térmico, com no mínimo o2 motores elétricos de no mínomo1,5 cV, monofásicos, de no mínimo 1750 RPM, hélices para dispersão do calor no interior do secador. Abertura frontal ou lateral com portas, com no mínimo 2,5	UNIDADE	100		

	m de largura por 2m de altura para possibilitar o abastecimento e retirada de grãos, contendo sistema automático de esvaziamento do café dentro do secador, acionado por motor elétrico monofásico, sistema interno de controle de temperatura e umidade, que possiblite opções de calibração automática e manual, composto por estrutura acoplada que permita o abastecimento automático da fornalha com palha de café de no mínimo 200L de capacidade, inclusas as despesas com frete e montagem.				
11	**Revolvedor para Secador Estático** de Café EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com as especificações mínimas: revolvedor com 2 roscas de 5 polegadas com sistema de movimento automático com moto redutor externo de 1/4 cv, ferragem com chapa de aço na 14 com motor de 2 cv para movimentação das roscas ,sistema de fim de curso com parada automática do carrinho, painel de controle automático, motor interno com acionamento automatizado com relê de protetor térmico fim de curso, equipamento com regulagem ajustáveis para secadoras estáticas de 18 ml e 30 ml. Apresentar certificado de assistência técnica homologado pelo fabricante.	UNIDADE	250		
12	**Perfurador de solo** EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, com brocas com o mínimo de 9, 12 e 18 polegadas , PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,7M, com engate completo no hidráulico traseiro e cardam entregue montado.	UNIDADE	30		
13	**Grade Niveladora** Controle Remoto 28X20X4,50 MM, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE, SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, espaçamento entre disco de 195 mm, largura de trabalho 2650 mm, peso máximo de 1500 kg, , diâmetro do eixo 1.1/4", compatível com tratores de 75 a 85 cv, , com cilindro hidráulico no cabeçalho, mancal a graxa.	UNIDADE	80		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAGRI	Valor total da Proposta:
	Data: Banco: Agência: C/C:	Fone: Assinatura:		Validade da Proposta: *(Mínimo 30 dias)* Prazo de Entrega:

- Garantia de fábrica (Declaração do Fabricante) de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina.
- Os Implementos e Equipamentos Agrícolas deverão ser entregues à Comissão Estadual de Recebimento, que os receberá no Almoxarifado da SEAGRI, localizado na Avenida Seringueiras nº 1266, Bairro Cafezinho, CEP. 76913.122, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no horário de 07h30min as 13h30min de segunda a sexta-feira. Os bens originários da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser executados e entregues conforme a Autorização de Fornecimento, emitido por esta SEAGRI.
- Dar-se-á o prazo de entrega de 90 (NOVENTA DIAS CORRIDOS), após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, podendo ser prorrogado por mais 90 (NOVENTA DIAS CORRIDOS) dias por acordo pelas partes.

ERICK CARLOS DA SILVA GARCIA
Membro - Apoio Administrativo - Cotação
SEAGRI-NCP

CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA
Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Erick Carlos Silva Garcia**, **Assessor(a)**, em 27/11/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Stefany Araújo da Silva**, **Chefe de Núcleo**, em 27/11/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0066839102** e o código CRC **9AF83E83**.

Criado por 03160525236, versão 5 por 03160525236 em 27/11/2025 10:22:20.